



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 144 /2013-GJCRMB

Belém, 20 de setembro de 2013.

Sr(a). Juiz(a),

Considerando que o combate à improbidade administrativa transformou-se em política institucional do Poder Judiciário Nacional;

Considerando que a Meta 18 do CNJ foi estabelecida com o objetivo de julgar, até o fim de 2013, os processos contra a administração pública e de improbidade administrativa distribuídos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), à Justiça Federal e aos estados até 31 de dezembro de 2011.

Considerando a existência de comissão de magistrados designados para atuarem no auxílio ao processamento e julgamento da Meta 18, aos quais podem ser disponibilizados os processos que envolvam improbidade administrativa.

RECOMENDO a Vossa Excelência a observância da Meta 18 do CNJ, de modo que dê prioridade ao processamento e julgamento dos processos alcançados pela referida meta.

Respeitosamente

Des. RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

DESTINATÁRIO: Juizes da Região Metropolitana de Belém.

Assunto: Meta 18 do CNJ.